

Diário n. 6493 de 29 de Abril de 2025

COMISSÃO DO CONCURSO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES > EDITAIS

EDITAL Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

A DESEMBARGADORA ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO VAGOS DO ESTADO DE SERGIPE E O DESEMBARGADOR EDIVALDO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Portaria GP4 - Atributivas Nº 615/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que delegou poderes a comissão para convocar os candidatos aprovados para sessão de escolha das serventias e, na sequência, outorgar-lhes a delegação; e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público, realizada na sessão do Tribunal Pleno de 09 de abril de 2025; bem como o disposto na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça; na Lei Complementar Estadual nº 130/2006; e no Edital nº 01/2023,

RESOLVE

1. Convocar os candidatos aprovados no concurso para ingresso e remoção nos serviços notariais e de registro do Estado de Sergipe para **sessão de escolha e de outorga de delegação**, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 01/2025, em cada critério de provimento, e a listagem das serventias vagas do Anexo I do Edital nº 01/2023, seguindo-se a **investidura nas delegações**;
2. A sessão de escolha realizar-se-á no dia **20 de maio de 2025**, às **14 horas** (horário local), no auditório do **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**;
3. Os candidatos deverão apresentar-se no local com **antecedência mínima de 30 minutos**, munidos de **documento de identificação com foto** (original), para credenciamento;
4. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por um mandatário, que deverá apresentar procuração, por instrumento público, específica para o exercício do direito de escolha/desistência;
5. O não comparecimento do candidato classificado ou de seu mandatário, no dia, na hora e no local designados para a escolha, implicará desistência do direito de escolha de uma das serventias ofertadas pelo edital de concurso, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção;
6. Cada candidato (ou procurador) terá o **prazo máximo de 2 (dois) minutos, cronometrados, para escolha da serventia**, contados a partir do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento;
7. A escolha dos Serviços será realizada de acordo com as regras previstas nos itens 6.9, 6.9.1, 6.10, 19 e subitens do Edital nº 1/2023, com as alterações posteriores, e as contidas neste edital;
8. Assinado o termo de escolha, o candidato receberá em seguida a **outorga da delegação** e, na sequência da audiência, o **ato da investidura**;
9. Caso o candidato pretenda utilizar-se do prazo previsto no artigo 14, caput, da Resolução nº 81/2009 do CNJ e no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 130/2006, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 212/2011, a investidura na delegação ocorrerá em data posterior, diretamente na sede da Corregedoria-Geral da justiça;
10. As atribuições das serventias vagas disponibilizadas no presente certame são as seguintes:

CNS	POSIÇÃO	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	VACÂNCIA	MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES	OBSERVAÇÃO
11.054-4	15ª	INDIAROA	INDIAROA	OFÍCIO ÚNICO	08/04/2008	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos; Registro De Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021.
11.075-9	54ª	BARRA DOS COQUEIROS	BARRA DOS COQUEIROS	1º OFÍCIO	04/07/2014	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos.	
10.986-8	57ª	SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS	2º OFÍCIO	16/04/2015	REMOÇÃO	Registro De Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
10.994-2	58ª	CARIRA	CARIRA	1º OFÍCIO	05/05/2015	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos.	
11.083-3	62ª	JAPARATUBA	PIRAMBU	OFÍCIO ÚNICO	14/06/2016	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos;	

							Registro De Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
10.976-9	63 ^a	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	1º OFÍCIO	20/06/2016	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos.	
11.008-0	75 ^a	PACATUBA	PACATUBA	OFÍCIO ÚNICO	23/02/2017	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos; Registro De Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	- Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021.
11.035-3	77 ^a	RIACHÃO DO DANTAS	RIACHÃO DO DANTAS	OFÍCIO ÚNICO	09/03/2017	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	- Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021.
11.037-9	80 ^a	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	2º OFÍCIO	27/03/2017	INGRESSO	Registro de Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
11.068-4	82 ^a	CARIRA	CARIRA	2º OFÍCIO	31/03/2017	INGRESSO	Registro de Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
11.096-5	89 ^a	RIBEIRÓPOLIS	RIBEIRÓPOLIS	1º OFÍCIO	13/09/2017	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos.	
11.095-7	90 ^a	POÇO VERDE	POÇO VERDE	OFÍCIO ÚNICO	02/01/2018	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
11.018-9	92 ^a	MARUIM	MARUIM	OFÍCIO ÚNICO	06/04/2018	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
10.988-4	99 ^a	ARACAJU	ARACAJU	2º OFÍCIO	21/03/2020	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Distribuição de Protesto de Títulos; Registro Civil de Pessoas Naturais.	
11.084-1	100 ^a	SALGADO	SALGADO	OFÍCIO ÚNICO	29/08/2020	INGRESSO	Tabelionato de Notas; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
10.990-0	102 ^a	BOQUIM	BOQUIM	OFÍCIO ÚNICO	01/01/2021	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto De Títulos; Registro De Imóveis; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	

11.044-5	104 ^a	ITABAIANA	ITABAIANA	2º OFÍCIO	25/01/2021	INGRESSO	Tabelionato de Notas.	
11.019-7	106 ^a	ARACAJU	ARACAJU	1º OFÍCIO	07/06/2021	INGRESSO	Registro de Imóveis.	
10.993-4	107 ^a	ARACAJU	ARACAJU	10º OFÍCIO	27/10/2021	INGRESSO	Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
16.365-9	108 ^a	ARACAJU	ARACAJU	9º OFÍCIO	29/10/2021	REMOÇÃO	Tabelionato de Notas; Registro Civil de Pessoas Naturais.	
11.046-0	109 ^a	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	3º OFÍCIO	03/02/2022	INGRESSO	Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	
11.074-2	110 ^a	ARACAJU	ARACAJU	6º OFÍCIO	14/07/2023	INGRESSO	Registro de Imóveis.	

Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE**, Presidente da Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho, em 29/4/2025, às 9h59min., conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO DOS SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça, em 29/4/2025, às 10h39min., conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.